

CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública do Noroeste-RJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, São José de Ubá, Porciúncula, Varre-Sai, Italva e Aperibé, que ensejou a criação do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste – CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

Os Municípios de BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo, brasileiro, solteiro, portador do CPF 057.707.047-99 e da CI-RG n.º 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ; **ITAPERUNA**, CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Alfredo Paulo Marques Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 538.160.997-34 e da CI-RG n.º 039002480 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Medeiros, 67, Bairro Gov. Roberto Silveira, Itaperuna/RJ; **LAJE DO MURIAÉ**, CNPJ N.º 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1.º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Eudócio Moreira Cardozo, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB-RJ n.º 142438 portador do CPF n.º 084.264.317-63, residente na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, Altos, centro, Laje do Muriaé-RJ; **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gean Marcos Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da CI-RG n.º 07896414-5 e do CPF n.º 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ; **VARRE-SAI**, CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvestre José Gorini, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 016.311.877-91, e da CI-RG n.º 80.362.857-7 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ, **PORCIÚNCULA**, CNPJ 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira,

Rua Galdino Lessa | Nº 78 | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000
Tel./fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública do Noroeste-RJ

105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 074.894.177-08, e da CI-RG nº 112095575 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Elmano Peres Moreira, Porciúncula/RJ, **ITALVA**, CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Leonardo Orato Rangel, brasileiro, casado, CPF 044.555.797-45, identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva - RJ e **APERIBÉ**, CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito do Município de Aperibé, portador do CPF nº 002. 767.567-03 e da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, pessoas jurídicas de direito público, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/05, resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATO DE CONSÓRCIO passa a vigorar com a seguinte alteração:

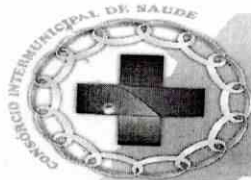
"Cláusula 2ª DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.

Integram o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPNOR os Municípios de BOM JESUS DO ITABAPOANA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI, PORCIÚNCULA, ITALVA, APERIBÉ e SÃO JOÃO DA BARRA."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de São João da Barra/RJ, passa a integrar o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste - CONSPNOR, na qualidade de consorciado.

Rua Galdino Lessa | Nº 78 | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000
Tel./fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CONSPNOR

Consórcio de Saúde Pública do Noroeste-RJ

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 09 (nove) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE
SAÚDE PÚBLICA DO NOROESTE
CONSPNOR

Itaperuna-RJ, 16 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana

Eudócio Moreira Cardozo
Prefeito de Laje do Muriaé

Gean Marcos Pereira da Silva
Prefeito de São José de Ubá

Leonardo Orato Rangel
Prefeito de Italva

Paulo Sérgio Travassos do C. Cyrillo
Prefeito Municipal

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Presidente do CONSPNOR
Prefeito de Itaperuna

Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito de Porciúncula

Silvestre José Gorini
Prefeito de Varre-Sai

Ronald de Cassio Daibes Moreira
Prefeito de Aperibé